

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014**

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06; sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e do CPF nº 750.984.078-34, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 14/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**RODRIGO TOLOSA RICO - EPP**

Endereço: Rua Barão de Jacarei nº 155, Centro, na cidade de Jacarei/SP, CEP 12.308-000.

CNPJ: 00.868.882/0001-01

Telefone/Fax: (12) 3952-1227

E-mail: sportsrico@uol.com.br

Representante Legal: Rodrigo Tolosa Rico, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 23.572.590-0 SSP/SP e do CPF nº 251.504.458-19.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

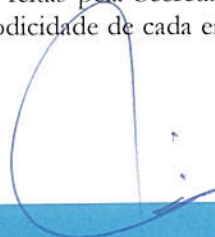
1.1. Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para diversas modalidades, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	15	Bola de tênis de quadra/campo em tecido Dura Weawe, aprovado pela ITF.	Wilson Champ.	RS 21,40	RS 321,00
11	10	Sacola para transporte de uniforme com 02 alças, fechamento em zíper; altura 65 cm, largura 43 cm; espessura 28 cm confeccionado em tecido estonado.	Hejo Prof	RS 19,80	RS 198,00
12	6	Galão térmico com capacidade para 5 litros, confeccionado em material de polipropileno.	Vitex 5 Litros	RS 54,25	RS 325,50
13	20 mts	Tubo Latex (tripa de Mico), para exercícios físicos. Largura: 0.01cm; comprimento: 0.01cm; peso 0.05kg.	Phs Tripa de Mico	RS 11,90	RS 238,00
14	40	Bastão para exercícios de alongamento pesando 1 kg, confeccionado em PVC, medindo 100 cm de comprimento; 3 cm de largura.	Impacto 1 Kg	RS 13,25	RS 530,00
17	6	Bolsa de massagem com bolsos laterais externos com zíper, alça para transporte, material poliéster estilo nylon; dimensões; 36 cm de comprimento; 23 cm de altura e 20 cm largura.	Hejo Prof	RS 48,90	RS 293,40
18	10	Bomba de metal para encher bola acompanhado do bico, total de 36 cm de comprimento.	Impacto Metal	RS 8,45	RS 84,50
19	14	Bola de futsal adulto modelo Max500, circunferência 61-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara Airbility, costurada em PU e miolo Slip System, removível e lubrificado.	Penalty Max 500	RS 97,82	RS 1.369,48
23	100	Garrafas plásticas (squeeze), com capacidade para 500 ml, peso 54 gramas, confeccionada em plástico resistente.	Magussy 500 ML	RS 6,62	RS 662,00
				<b>Total Global</b>	<b>RS 4.021,88</b>

**DO PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES**

**Cláusula Segunda:**

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade da Secretaria.



Lino Fj



1

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Lazer, sita à Avenida Dom Pedro II, nº 17, Centro, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Esportes e Lazer, pelo telefone (11) 4029-3025.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão 14/2014. Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **Cláusula Terceira:**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

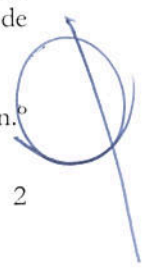
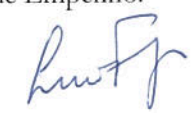
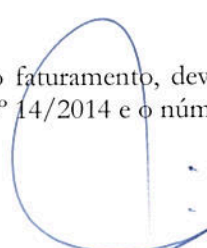
#### **DO PAGAMENTO**

##### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10(dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 14/2014, Ata de Registro Preços n.º 14/2014 e o número da Nota de Empenho.



2

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.27.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 323), da Secretaria de Esportes e Lazer.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 14/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 14/2014.

#### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **DAS SANÇÕES**

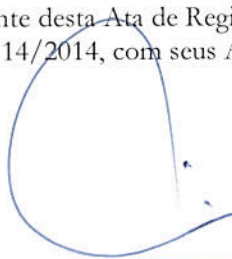
##### **Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2014, com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.



9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

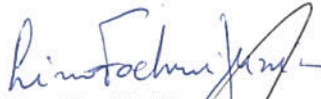
**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 31 de março de 2014.



**Lino Fachini Junior**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Rodrigo Tolosa Rico - EPP**  
DETENTORA

Testemunhas:



1-Paulo Vieira de Jesus



2- Carlos Henrique Mattos

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 14/2014**

**Processo Administrativo nº 5334/2014**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Rodrigo Tolosa Rico - EPP**

**Objeto – aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades (itens 05, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 23).**

**Referente – Pregão Presencial nº 14/2014**


**Valor Total – R\$ 4.021,88 (quatro mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**

**Vigência – 12 (doze) meses**

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 31 de março de 2014.



**Lino Fachini Junior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Rodrigo Tolosa Rico - EPP**

DETENTORA